



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1340/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício SSH nº 423/2010, datado de 1º de outubro de 2010, emitido pela Secretária da Saúde e Higiene, Senhora Amanda Mailio Santana, quanto ao sinistro com veículo Kombi placa DMN – 7819, ocorrido em 17 de agosto de 2010, praticado pelo servidor Senhor Moacir Tadeu Colohese, lotado no cargo de Motorista;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 210 e seguintes, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

RESOLVE :-

Artigo 1º:- Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO, visando a apuração dos fatos e responsabilidade do Servidor Público Municipal, Senhor MOACIR TADEU COLONHESE, lotado no cargo de Motorista, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde e Higiene, ante ao sinistro com o veículo Kombi da frota municipal, placa DMN – 7819, ocorrido em 17 de agosto de 2010.

Artigo 2º:- Os membros que compoem a Comissão Processante são os seguintes servidores:

- FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA – RG: 6.995.113

- KARINA DALA POLA – RG: 42.019.078-8

- LELIANE BARBOSA SILVESTRE – RG: 30.421.733-5

Artigo 3º:- Fica designado o Senhor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RG: 6.995.113, para presidir os trabalhos do presente Processo Administrativo.

Artigo 4º:- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos, conforme dispõe o Artigo 224 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 5º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de

2010.



CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Väsques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br